

**RESOLUÇÃO N° 59/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 01/07/2022)

**Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à EKTT  
7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE  
S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000863-63,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à EKTT 7 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S/A, CNPJ nº 28.438.834/0005-26 e IE nº 188.485.493NO, localizada no município de Medeiros Neto, neste Estado, o benefício da redução da base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), em substituição a quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições dos mesmos, se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2022.

142ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente